

# Executivo

## GABINETE DO GOVERNADOR

### DECRETO Nº 472, DE 29 DE JUNHO DE 2012 NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 431510

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por REMANEJAMENTO, no valor de R\$ 24.432.457,00 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "a" da lei Orçamentária nº 7.597, de 30 de dezembro de 2011;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 24.432.457,00 (Vinte e Quatro Milhões, Quatrocentos e Trinta e Dois Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Sete Reais), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
081012781213672499 - SEEL	0101	335041	50.000,00
161011212213496680 - SEDUC	0105	339014	14.820,00
161011236113494963 - SEDUC	0106	449052	14.000.000,00
161011236213494964 - SEDUC	0106	449052	6.440.000,00
161011281213676411 - SEDUC	0102	339039	100.000,00
901011030113116281 - FES	0103	335041	80.000,00
901011030213127361 - FES	4103	449051	3.747.637,00
		TOTAL	24.432.457,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
161011236113494963 - SEDUC	0105	339039	14.820,00
161011281213676411 - SEDUC	0102	449052	100.000,00
291012678113501538 - SETRAN	0106	449051	4.000.000,00
291012678213507429 - SETRAN	0106	449051	14.000.000,00
291012678413131954 - SETRAN	0106	449051	2.440.000,00
901011030213127357 - FES	4103	449039	947.637,00
901011030213127357 - FES	4103	449051	2.800.000,00
99101999999999009 - RESERVA	0101	999999	130.000,00
		TOTAL	24.432.457,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. PALÁCIO DO GOVERNO, 29 de junho de 2012.

**SIMÃO JATENE**

Governador do Estado

SÉRGIO ROBERTO BACURY DE LIRA

Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

**DECRETO Nº 452, DE 27 DE JUNHO DE 2012**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 431526**

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por SUPERÁVIT, no valor de R\$ 16.901.871,40 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da lei Orçamentária nº 7.597, de 30 de dezembro

de 2011;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 16.901.871,40 (Dezesseis Milhões, Novecentos e Um Mil, Oitocentos e Setenta e Um Reais e Quarenta Centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
081012781213672499 - SEEL	0345	335041	500.000,00
081012781213672499 - SEEL	0345	339031	1.500.000,00
081012781213672499 - SEEL	0345	339033	301.620,00
181011442213436370 - SEJUDH	0320	339014	100.000,00
181011442213436370 - SEJUDH	0320	339033	30.000,00
181011442213436504 - SEJUDH	0320	449052	39.414,84
291012678113501538 - SETRAN	0306	449093	3.519.998,11
291012678113501538 - SETRAN	6301	449093	373.319,94
562012163113596460 - ITERPA	0660	339093	7.401.474,41
562012163113596460 - ITERPA	6321	339093	500.113,40
642011030213122610 - FHCGV	0661	339030	125.512,25
642011030213122610 - FHCGV	0669	339030	835.422,58
642011030213122610 - FHCGV	0669	339036	450.000,00
742011236413307400 - UEPA	0661	449039	425.995,07
901011030213126433 - FES	0349	339033	215.230,00
901011030213126433 - FES	0349	339036	88.654,00
901011030213126433 - FES	0349	339048	90.000,00
901011030213126433 - FES	0349	339091	375.367,00
901011030513006256 - FES	0349	339014	14.702,50
901011030513006256 - FES	0349	339030	1.526,70
901011030513006256 - FES	0349	339039	13.520,60
		TOTAL	16.901.871,40

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. PALÁCIO DO GOVERNO, 27 de junho de 2012.

**SIMÃO JATENE**

Governador do Estado

SÉRGIO ROBERTO BACURY DE LIRA

Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

**DECRETO Nº 463, DE 28 DE JUNHO DE 2012**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 431548**

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por EXCESSO DE ARRECAÇÃO, no valor de R\$ 16.522.784,09 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso I alínea "d" da lei Orçamentária nº 7.597, de 30 de dezembro de 2011;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 16.522.784,09 (Dezesseis Milhões, Quinhentos e Vinte e Dois Mil, Setecentos e Oitenta e Quatro Reais e Nove Centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
642011030213121361 - FHCGV	0269	449052	4.856.066,00
642011030213122610 - FHCGV	0269	339030	4.973.827,00
642011030213122610 - FHCGV	0269	339036	1.200.000,00
642011033112016462 - FHCGV	0269	319016	4.727.100,00

742011236413306329 - UEPA	0269	339030	200.000,00
742011236413306329 - UEPA	0269	339036	505.791,09
742011236413306329 - UEPA	0269	339047	60.000,00
		TOTAL	16.522.784,09

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Excesso de Arrecadação, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. PALÁCIO DO GOVERNO, 28 de junho de 2012.

**SIMÃO JATENE**

Governador do Estado

SÉRGIO ROBERTO BACURY DE LIRA

Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

**DECRETO Nº 471, DE 29 DE JUNHO DE 2012**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 431602**

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por REMANEJAMENTO, no valor de R\$ 11.983.977,79 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "a" da lei Orçamentária nº 7.597, de 30 de dezembro de 2011;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 11.983.977,79 (Onze Milhões, Novecentos e Oitenta e Três Mil, Novecentos e Setenta e Sete Reais e Setenta e Nove Centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
211010612813316335 - SEGUP	0106	339030	70.000,00
211010618113426352 - SEGUP	0106	339030	60.000,00
211010618113426352 - SEGUP	0106	449052	300.000,00
211010618113426352 - SEGUP	6101	449052	3.083.000,00
211010618313266315 - SEGUP	0106	449052	70.000,00
261010618113422546 - PMPA	0106	449052	33.177,79
401010612212974535 - Polícia Civil	0101	319004	37.800,00
401010618113422592 - Polícia Civil	0101	339039	2.000.000,00
522010342113166297 - SUSIPE	0101	339030	130.000,00
522010342113166298 - SUSIPE	0101	449052	300.000,00
662010618113426351 - DETRAN	0261	449052	400.000,00
852010612212974534 - CPC	0101	339039	3.421.250,00
852010612212974535 - CPC	0101	339034	1.500.000,00
852010612212974668 - CPC	0101	339030	338.750,00
852010633113316005 - CPC	0101	339046	240.000,00
		TOTAL	11.983.977,79

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011551213257387 - SEIDURB	0101	339036	5.500.000,00
211010618113426351 - SEGUP	0101	449052	1.000.000,00
211010618113426351 - SEGUP	0101	449052	532.227,00
211010618113426352 - SEGUP	6101	339030	20.000,00
211010618113427406 - SEGUP	0101	449051	921.000,00
211010618313266315 - SEGUP	0101	449052	90.702,00
211010618313426350 - SEGUP	0101	449052	300.000,00